

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS			20,00%	20,00%
A2	SESI			1,50%	1,50%
A3	SENAI			1,00%	1,00%
A4	INCRA			0,20%	0,20%
A5	SEBRAE			0,60%	0,60%
A6	Salário Educação			2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho			3,00%	3,00%
A8	FGTS			8,00%	8,00%
A9	SECONCI			0,00%	0,00%
A	Total			36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado			17,93%	Não incide
B2	Feriados			4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade			0,85%	0,65%
B4	13º Salário			10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade			0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas			0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas			1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho			0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas			10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade			0,03%	0,03%
B	Total			47,05%	17,75%
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas			3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional			0,38%	0,29%
C	Total			11,27%	8,56%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)			17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,41%	0,31%
D	Total			17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)				112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET